



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3729 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores de Porção de Areia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Pequenos Produtores de Porção de Areia**, inscrita no CNPJ 53.101.255/0001-07, localizada neste município de São Francisco-MG.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

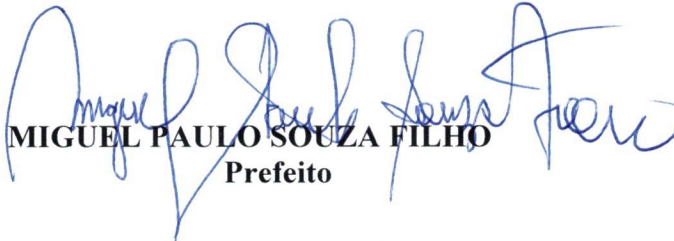
I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 29 de Abril de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito